SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2739

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA Nº06/2022

PROCESSO Nº: 029/2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 06/2022
OBJETO: Convênio com Rádio FM para transmissão "ao vivo" das sessões ordinárias, publicidade de matérias de interesse público e atos administrativos do Poder Legislativo de Minaçu-GO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 14/01/2022 a 31/12/2022
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 4.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 48.000,00

DESPACHO Nº 05/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS - Ratifica neste ato o procedimento de dispensa de licitação nº 06/2022, tendo em vista as Leis Municipais nº 133/2016, de 01/03/2016 que autoriza o Poder Legislativo a firmar convênio com a **Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava** e a Lei nº 2.285/2016 de 08/06/2016 que a considerou de utilidade pública.

O procedimento administrativo encontra-se amparo no inciso XI do Art. 75 Lei Nº 14.133/21, nova Lei de licitação e contratos.

Para tanto torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que está publicando ratificação da dispensa por inviabilidade de competição fundamentado nas legislações supracitadas, através do **Processo Administrativo Nº 029/2022 – Dispensa Nº 06/2021**, cujo objeto é a transmissão "ao vivo" das sessões ordinárias, publicidade de matérias de interesse público e atos administrativos do Poder Legislativo de Minaçu-GO. Empresa: **Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava**, **Valor Estimado: R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Minaçu
GILVAN DE SOUZA COSTA
CPF: 597.265.981-68
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:246E3C58

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2022

EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0029/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava
OBJETO: Convênio com Rádio FM para transmissão "ao vivo" das sessões ordinárias, publicidade de matérias de interesse público e atos administrativos do Poder Legislativo de Minaçu-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do processo legislativo -01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Publicidade e Propaganda
DATA ASSINATURA: 14/01/2022.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:717DEE14

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA Nº003/2022

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0024/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: FABIO JOSE DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação de uma MOTO 160 cilindrada, que servirá para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Minaçu no perímetro urbano e rural deste Município, durante o ano de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
DATA ASSINATURA: 14/01/2022.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:B4E09D4C

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.120

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.120/22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"*Trata das medidas de prevenção, proteção e contenção ao avanço do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E,

CONSIDERANDO o aumento dos casos de contágio pela nova variante Covid-19 denominada "Ômicron";

CONSIDERANDO a circulação do vírus Influenza H3N2, variante do vírus Influenza A, o que pode ser agravado quando ocorre simultânea infecção com o vírus Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção à propagação dos casos de Covid-19 e a combinação daquele vírus com a gripe H3N2;

CONSIDERANDO os crescentes casos de contaminação e de cidadãos em tratamento pelo contágio da COVID-19 no Município de Quirinópolis, e como parâmetro, o Decreto Judiciário nº 06/2022.

DECRETA:

Art. 1º - O horário de trabalho dos servidores no expediente da Câmara será presencial das 08:00 às 12:00 horas, e remoto das 07:00 às 08:00 e das 12:00 às 13:00 horas, ficando facultado às funções relacionadas a assessoramento, o trabalho remoto.

Art. 2º - Não haverá atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis, sendo os atendimentos realizados de forma remota, pelos canais alternativos oferecidos à comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EAB2379B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 088/2022

Inexigibilidade: nº 002/2022

Objeto:**Credenciamento de empresas para prestação de serviços na área da saúde, com profissionais de nível superior na área especializada, em caráter excepcional.**

Data: A partir de 19/01/2022 até 31/12/2021.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 18 de janeiro de 2022.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:101E328F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: H. D. L. DE CASTRO – ME
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços especializados nº 005/2021 Na Contratação de Serviços de Consultoria Técnica Contábil na elaboração e adequação de plano de trabalho, relatórios e prestações de contas de recursos federal e estadual no exercício de 2022 para atender a secretaria de assistência social deste município, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2021

PROCESSO: Nº 043/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DD975341

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: CORREIA COMBUSTÍVEL LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 57.061,00 (Cinquenta e sete mil e sessenta e um reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 026/2021

PROCESSO: Nº 3536/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CCD73D3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: H. D. L. DE CASTRO – ME
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços especializados nº 004/2021 Na Contratação de Serviços de Assessoria e Elaboração de Prestação de Contas relativas aos repasses de recursos do FUNDO A FUNDO do Governo Estadual, Federal e Municipal do

exercício de 2022, para atender a secretaria de saúde deste município, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2021
PROCESSO: Nº 043/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:85DF1CCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: CORREIA COMBUSTÍVEL LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender ao FMS, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 291.981,80 (Duzentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 026/2021.
PROCESSO: Nº 3536/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:55203B96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: POSTO PETROBOM LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender ao FMS, sendo fornecidos no Distrito de Fiicolândia neste município, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 56.699,70 (Cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 026/2021.
PROCESSO: Nº 3536/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3BEC8473

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: H. D. L. DE CASTRO – ME
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços especializados nº 006/2021 Na Contratação de Serviços de Assessoria e Elaboração de Prestação de Contas junto aos órgãos Federais, Estaduais e ao CAE – Municipal, relativos aos repasses de recursos do Governo do Estado e União – FNDE proveniente ao TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADUAL) EM FORMATO DIGITAL – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL do exercício de 2022 e PDDE/2021 – (CONSELHO ESCOLAR AQUARELA, CONSELHO ESCOLAR CINDERELA, CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA ESPERANÇA, CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA FELIZ E CONSELHO ESCOLAR NOVO MILÊNIO).
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 21/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2021
PROCESSO: Nº 043/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F159D2F3

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: CORREIA COMBUSTÍVEL LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender ao FME, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 163.563,00 (Cento e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 026/2021
PROCESSO: Nº 3536/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C4D43B51

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: POSTO PETROBOM LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender ao FME, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 80.806,00 (Oitenta mil oitocentos e seis reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 026/2021
PROCESSO: Nº 3536/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:96088CB1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: H. D. L. DE CASTRO – ME

OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços especializados nº 003/2021 Na Contratação de Assessoria Técnica Contábil na elaboração e adequação de plano de trabalho, relatórios e prestações de contas de recursos federal e estadual no exercício de 2022 para atender a secretaria de administração deste município, ficando o mesmo vigente até 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2021
PROCESSO: Nº 043/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D154D328

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2022

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: CORREIA COMNUSTÍVEL LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender ao Município de Amaralina, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 616.978,14 (Seiscentos e dezesseis mil novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 026/2021.
PROCESSO: Nº 3536/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:ED013DBE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2022

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: POSTO PETROBOM LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de Combustíveis para atender ao Município de Amaralina, sendo fornecidos no Distrito de Fiicolândia neste município, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 92,513,50 (Noventa e dois mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 026/2021.
PROCESSO: Nº 3536/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:384A8FDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº037/2022

PORTARIA FMS Nº037/2022 18 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 18/01/2022 (Terça-feira) com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (18/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8B1878E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº028/2022

PORTARIA FMS Nº028/2022 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 16/01/2022 com retorno previsto para o dia: 19/01/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais), despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (18/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:03987880

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº038/2022

PORTARIA FMS Nº038/2022 18 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 17/01/2022 com retorno previsto para o dia: 18/01/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (18/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AF19C8FD

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 013

PORTARIA Nº 013/2022 APORÉ-GO, 18 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor RENATO SIROTTO CARVALHO, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem em GOIÂNIA/GO PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ADRIANO DO BALDY, com saída no dia 17/01/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 011/2022, CUJO RETORNO SERÁ DIA 18/01/2022, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À DESPESA DE 01 DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, COM O VALOR TOTAL DE R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (18/01/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B3FEA85E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 014

PORTARIA Nº 014/2022 APORÉ-GO, 18 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, DEUZIMAR NUNES DA SILVA, CPF: 848.394.061-20, Motorista da Câmara Municipal de Aporé, e nesta data disponibilizado para o Gabinete do Prefeito Municipal, conduzindo o veiculo Pajero de Placa PRA-8418, LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL RENATO SIROTTO CARVALHO EM GOIÂNIA/GO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO ADRIANO DO BALDY, com saída no dia 17/01/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 012/2022, CUJO RETORNO SERÁ DIA 18/01/2022, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE ÀS DESPESAS DE 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 70,00 E DESPESA DE 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 80,00, COM O VALOR TOTAL DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (18/01/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8EF6F7EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 022/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 022/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 2779/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **GULLIT SILVA MOURA**, lotado

na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1574F7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 023/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 023/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **PAULA QUEIROZ CARVALHO,** a ser lotada no FUNDEB - Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B99F2B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 082/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 006/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº082/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e JAINARA SOUSA DA COSTA nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Jainara Sousa da Costa,** brasileira, portadora do RG: n.º 2452554 SEJSP/MS e cadastrada no CPF sob n.º 083.534.351-01, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 082/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 18 de janeiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 082/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

JAINARA SOUSA DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:85672F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 007/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº001/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e WELLYTON DE SOUZA SILVA nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e o Sr. **Wellyton de Souza Silva,** brasileiro, portador do RG: n.º 003.454.034 SESPDS/RN e cadastrado no CPF sob n.º 061.192.881-71, residente e domiciliado

neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 18 de janeiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 001/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – O CONTRATADO declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

WELLYTON DE SOUZA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:971E0635

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 184/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 008/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº184/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e AMANDA MARQUES DOS SANTOS nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Amanda Marques dos Santos,** brasileira, portadora do RG: n.º 3931302-6 SEDS/AL e cadastrada no CPF sob n.º 127.037.314-50, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 184/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 18 de janeiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 184/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

AMANDA MARQUES DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2C26A456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 211/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 009/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº211/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e CLEONICE DOS SANTOS GARCIA nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Cleonice dos**

Santos Garcia, brasileira, portadora do RG: n.º 3854015 SSP/GO e cadastrada no CPF sob n.º 950.681.801-06, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 211/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 18 de janeiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 211/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

CLEONICE DOS SANTOS GARCIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E3C9C56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 010/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº065/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e IZAIAS XAVIER VALENTIM nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e o Sr. **Izaias Xavier Valentim,** brasileiro, portador do RG: n.º 000837834 SSP/MS e cadastrado no CPF sob n.º 795.017.021-20, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 065/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 19 de janeiro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 065/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – O CONTRATADO declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

IZAIAS XAVIER VALENTIM
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5A6B051B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022

Contrato n° 005/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:CREUZA FERNANDES CORDEIRO 81607750163
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor:R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.017.3.3.90.39 FICHA 586 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 18/01/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:18/01/2022
Processo:9505/2021

Pregão Presencial: 052/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FE9DC1F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO: 005/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CREUZA FERNANDES CORDEIRO 81607750163
OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2.017.3.3.90.39 FICHA 586 FONTE 100
PROCESSO: 9505/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 052/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E9E886F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°056/2022

Contrato n°056/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: FORNECIMENTO DE DIPIRONA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$5.208,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITO REAIS).
Dotação: 10.302.0210.2.218.3.3.90.30 FICHA 536 FONTE 102/114
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 17/01/2022
Processo: 0295/2022
Dispensa de Licitação: 015/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F59A0C15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO: 005/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0210.2.218.4.4.90.52 FICHA 541 FONTE 114.064
PROCESSO: 8723/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:925E5CB0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°038/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Marcenaria, Confecção E Montagem De Portas."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de marcenaria, confecção e montagem de portas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das instalações físicas da Secretaria de Assistência Social que não dispõe de profissional da área e equipamentos necessários para a confecção e montagem desse objeto.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de marcenaria, confecção e montagem de portas.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de marcenaria, confecção e montagem de portas, por meio da **Empresa DIEISSON GONÇALVES DO VALE 01876950161, inscrita no CNPJ:39.585.079/0001.03**, com sede na RUA MARANHÃO, N°399, QD.38, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **DIEISSON GONÇALVES DO VALE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº5047449, expedida pelo SPTC-GO, e CPF nº018.769.501-61.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor da empresa DIEISSON GONÇALVES DO VALE 01876950161, inscrita no CNPJ:39.585.079/0001.03, contratação de empresa para prestação de serviço de marcenaria, confecção e montagem de portas, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIEISSON GONÇALVES DO VALE 01876950161, inscrita no CNPJ:39.585.079/0001.03,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:26D4D8ED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°039/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Uma Mesa."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para aquisição de uma mesa;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar condições melhores para desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos e visando sempre o melhor atendimento a população. Em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastadas, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de uma mesa.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de uma mesa, por meio da **Empresa MARA PEDRAS – MARMORES E GRANITOS EIRELI, inscrita no CNPJ:20.882.369/0001-82**, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO 0, LOJA MARA 01, VILA UNIÃO, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **AGEU CORREIA DE BARCELOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº2324362, expedida pelo SSP-DF, e CPF nº001.615.691-96.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$900,00 (NOVECENTOS REAIS), em favor da empresa MARA PEDRAS – MARMORES E GRANITOS EIRELI, inscrita no CNPJ:20.882.369/0001-82, contratação de empresa para aquisição de uma mesa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA PEDRAS – MARMORES E GRANITOS EIRELI, inscrita no CNPJ:20.882.369/0001-82,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:80A6AEB5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 042/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
F.N.C DE MELO EIRELI	34.700.727/0001-01	HABILITADA	FERNANDA NAYARA CARDOSO DE MELO– Médico (a) Clínico-Geral (plantonista)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 18 DE JANEIRO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E5A2BBF1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 035/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em tombamento cultural, levantamentos cadastrais, levantamento topográfico planimetrico e planialtimetrico, relatórios, memoriais, memorandos, mapas e plantas, Município de Mara Rosa-Go, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO que a necessidade de serviços de engenharia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, conforme termo de referencia.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa especializada em tombamento cultural, levantamentos cadastrais, levantamento topográfico planimetrico e planialtimetrico, relatórios, memoriais, memorandos, mapas e plantas, Município de Mara Rosa-Go, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, para Contratação de empresa especializada em tombamento cultural, levantamentos cadastrais, levantamento topográfico planimetrico e planialtimetrico, relatórios, memoriais, memorandos, mapas e plantas, Município de Mara Rosa-Go, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação

da empresa, AGTOC MR LTDA-ME, CNPJ: 37.883.626/0001-01, RUA SERGIPE, Nº513-A, QD.28, LT 14, CENTRO, MARA ROSA-GO, neste ato representado pelo Sr. JOSE FORTINI FILHO, CPF nº 289.108.341-53.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 23.379,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta e nove reais), em favor da empresa AGTOC MR LTDA-ME**,** para a Contratação de empresa especializada em tombamento cultural, levantamentos cadastrais, levantamento topográfico planimetrico e planialtimetrico, relatórios, memoriais, memorandos, mapas e plantas, Município de Mara Rosa-Go, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AGTOC MR LTDA-ME, inscrita no **CNPJ:** 37.883.626/0001-01**,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:58F00850

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: AGTOC MR TODA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em tombamento cultural, levantamentos cadastrais, levantamento topográfico planimetrico e planialtimetrico, relatórios, memoriais, memorandos, mapas e plantas, Município de Mara Rosa-Go, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2021 À 12/04/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ **23.379,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta e nove reais**).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
16.482.0501.2.035-3.3.90.39 Ficha 325 Fonte 100.
DATA ASSINATURA: 12/01/2022
Dispensa: 013/2022
PROCESSO: 10255/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B15AB18B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: F.N.C DE MELO EIRELI
OBJETO:VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE Médico (a) Clínico-Geral (plantonista).
Dotação Orçamentária: **10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 539 FO 102/114.**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 303.598,944(trezentos e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 25.299,912(vinte e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) mensal.
DATA ASSINATURA: **18/01/2022.**
VIGÊNCIA: **31/12/2022.**
Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9D267D11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

ESPÉCIE: CONTRATO N° 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: BENEDITO DE SOUZA ALMEIDA 19123159120
CNPJ: 44.450.426/0001-12
OBJETO: contratação de empresa para Prestação de serviço de operação de Motoniveladora na execução da atividades realizadas no Município de Matrinchã-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 58.440,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
VIGÊNCIA: 18/01/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 8521/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2022

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:5DFAC784

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Matrinchã-GO torna público que deseja contratar **Prestação de serviços especializados de Gestão de Resíduos Sólidos, junto a secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Matrinchã-go,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **24 de janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 18 de janeiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:260C8263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processo: 2021042666
Tomada de Preços nº: 027/2021
Recorrente: TORRE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.535.502/0001-33;

Trata-se de recurso interposto pela recorrente **TORRE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.535.502/0001-33,** contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação de declarou a sua inabilitação no presente certame concorrencial.

Sustenta a recorrente como objeto recursal, que houve desacerto da comissão ao inabilitá-la, pois possuem os requisitos habilitatório, em especial a capacitação técnica profissional, devendo por consequência, ser reconsiderada a decisão e declara-la regulamente habilitada para participação da fase de análise e julgamento das propostas.

É o relato do necessário, passo a decidir.

Após análise dos requisitos recursais extrínsecos, verifico que o recurso manejado preencheu os requisitos exigíveis, razão pela qual o conheço e passo a análise do mérito.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal, editou as súmula 346 e 473, as quais estabelecem o Poder-Dever da Administração corrigir os seus atos, quando eivado de vícios passíveis de saneamento. Tal obrigação decorre do princípio da autotutela administrativa.

Compulsando os autos, bem como, as razões recursais apresentadas pela recorrente e após consulta verbal ao Departamento de Engenharia, restou-se demonstrado, que a capacitação técnica profissional apresentada junto a Comissão Permanente de Licitação é suficiente para demonstrar operacionalidade suficiente para execução do serviço objeto de futura contratação.

Desta forma, não resta alternativa a não ser o provimento do recurso apresentado, declarando habilitada a empresa **TORRE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.535.502/0001-33.**

ANTE O EXPOSTO, dou provimento ao recurso manejado pela recorrente, para declara-la regularmente habilitada no certame, para consequentemente participar da etapa de julgamento das propostas.

Em tempo, tendo em vista que todas as licitantes que foram inabilitadas tiveram oportunidade de demonstrar o que entenderem de direito, bem como, levando em conta o fato de que o objeto do recurso interposto foi no sentido de que a decisão da Comissão Permanente de Licitação fosse reconsiderada, sendo assim, buscando atingir a celeridade processual e a sua razoável duração e devido ao fato de inexistir prejuízo, **designo o dia 20/01/2022 às 14h00min horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações (sala 11 do paço municipal)**, para que seja realizada a abertura do invólucro contendo a proposta da licitante, **ficando desde já facultada a presença das recorrentes**, buscando assim, não seja ocasionar ônus excessivo e desproporcional como condição de participação em licitações públicas.

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, bem como, no sítio eletrônico do município de Mineiros e ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, 18 dias do mês de janeiro de 2022.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BC29345

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 021/2022

"Convocação de Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2021, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. MA. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, cujo resultado final foi homologado através do Decreto fundacional nº 38/2021, de 02/02/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto Fundacional nº 009/2022, que convocou o candidato aprovado na Vaga 3 do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021, onde o mesmo não atendeu o prazo estipulado, liberando assim o chamamento do próximo candidato classificado,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2021, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação.
Parágrafo único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**. Podendo assim ser convocado o próximo classificado.
Art. 2º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE DIREITO – UNIFIMES, MINEIROS-GO	Classificação
03	Luan Christ Rodrigues	2º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique se, cumpra - se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD4699A4

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA UNIFIMES ANO 2022

EDITAL 001/2022

O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio da Comissão de Residência Médica - COREME, conforme dispõe a legislação vigente, comunica a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento das vagas para o Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia vinculado à Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação – CNRM/MEC.

Período destinado à impugnação ao Edital: 20 e 21 de janeiro de 2022
Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital: 24 de janeiro de 2022
Período destinado às inscrições: 03 a 08 de fevereiro de 2022, até as 17h, por meio do site www.unifimes.edu.br
Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição: 03 e 04 de fevereiro de 2022
Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição: 05 de fevereiro de 2022
Período destinado aos requerimentos de condições especiais: 08 de fevereiro de 2022
Último dia para o pagamento das inscrições: 09 de fevereiro de 2022
Período destinado a divulgação das inscrições deferidas: 10 de fevereiro de 2022
Período destinado a realização da prova objetiva: 12 de fevereiro de 2022

Período destinado a entrega do Currículo Lattes: 12 de fevereiro de 2022
Período destinado a divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva: 12 de fevereiro de 2022, após as 19h
Período destinado a apresentação de recursos contra a prova objetiva: 13 e 14 de fevereiro de 2022
Análise e Parecer sobre os recursos contra a prova objetiva: 15 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado final da prova objetiva: 15 de fevereiro de 2022
Publicação das notas da análise de currículo: 16 de fevereiro de 2022
Período destinado à apresentação de recurso contra a nota da análise de currículo: 17 e 18 de fevereiro de 2022
Análise e Parecer sobre os recursos contra a nota da análise de currículo: 19 de fevereiro de 2022
Publicação do Resultado Final: 21 de fevereiro de 2022
Período destinado a realização de Matrículas (1ª chamada) : 21 e 22 de fevereiro de 2022
Período destinado a realização de Matrículas (2ª chamada) : 24 e 25 de fevereiro de 2022
Início das aulas do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia: 01 de março de 2022

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 18 de janeiro de 2022.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FA75C7B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10582
Ordem Serviço: 202102794
Data de Emissão: 10/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ADIEL SOUZA FRANCA 03917003163
Nome Fantasia: MARMITARIA ROTAS
Endereço: AVENIDA CAIAPOS, Qd. P/C, Lt. 25, Nº. SN, SETOR AEROPORTO, MINEIROS - GO - 75833132
CPF / CNPJ: 42.658.032/0001-29
CCP: 82884
Insc. Municipal: 612432

NOTIFICAÇÃO
DO FATO - O Contribuinte acima identificado encontra-se em débito com a Fazenda Municipal ao deixar de recolher por meio do DAS - Simples Nacional as receitas de prestação de serviços com incidência do Imposto Sobre Serviço - ISS discriminadas no Extrato Simples Nacional - PGDAS -D que constituíram sua receita bruta para as competências 08/2021, 09/2021, 10/2021, e 11/2021, como dispõe o artigo 17, inciso V, da LC 123/2006 e demais tributos de competência municipal (extrato em anexo). O contribuinte se encontra como optante pelo Regime Unificado de Arrecadação - Simples Nacional devidos pelas ME'S e EPP'S , sendo responsável pelo recolhimento do ISS, abrangido por meio do Simples Nacional, nos termos dos incisos IV, III e I dos arts 21 e 22 da LC 123/2006, regulamentados especialmente pelo art 18 incisos I e II da Resolução CGSN nº 94/2011, com alterações dada pela Resolução CGSN n 155/2016;
INFRAÇÃO - O Contribuinte acima identificado deixou de comunicar sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, em razão de possuir débito com a Fazenda Municipal incorrendo em situação de vedação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação, o que constitui infração ao inciso II do art 30 da LC 123/2006.
PENALIDADE - Fica o contribuinte excluído do Simples Nacional com efeitos a partir de 01/01/2023, com fundamento no inciso I do art 29 da LC 123/2006 e, ainda, combinado com os arts 75 e 76 da Resolução CGSN 94/2011, observado o disposto no § 1º do Inciso VI do art. 76 da mesma resolução.
IMPUGNAÇÃO - O Contribuinte poderá apresentar impugnação dentro de 30(trinta) dias, a partir da ciência desta notificação. Informações sobre a impugnação podem ser obtidas junto ao atendimento da Secretaria da Fazenda do Município ou no departamento de fiscalização à Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.
REGULARIZAÇÃO - Na hipótese da ME ou EPP em relação aos débitos relativo ao período acima discriminado, no prazo de 30(trinta) dias contados da ciência desta notificação realizar a sua regularização mediante a comprovação do mesmo, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional, conforme disposto no § 2º do art 31 da LC 123/2006.

ENCAMINHAMENTO
Data: 10/01/2022

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação - Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E0AE15BB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 338
Ordem de Serviço Nº 416/2022
Período de Fiscalização: de Janeiro/2021 a Dezembro/2021

1. IDENTIFICAÇÃODOSUJEITOPASSIVO
Nome/Razão Social: ALEANDRO PENA 38614145896
Inscrição Municipal: 604948
CNPJ/CPF: 22.728.699/0001-43
Data de Abertura: 05/08/2015
Endereço: Avenida CASTRO ALVES, SN, QD 5 LT 13 TEODORO DE SOUZA- Mineiros / GO - CEP: 75836604
Atividade(s) Econômicas: 439910300 - OBRAS DE ALVENARIA

Modalidade: Prestador

2. FISCALIZAÇÃO
I - Excluí do Regime Especial Simplificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI) de que trata o art. 18-Ada Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 a pessoa jurídica que menciona.
II - Apresente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica excluída do Regime Especial Simplificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelo Microemprrendedor (MEI) a pessoa jurídica, acima identificada, em virtude de ter ultrapassado o limite de faturamento estabelecido na legislação, conforme disposto no art. 105 § 2º, inciso II, alínea "a", itens, 1 a 3 da Resolução CGSN nº 94/2011
IV - O desenquadramento de ofício dar-se-á quando, ressalvado o disposto no § 4º do art. 92: (Lei Complementar nº 123, de 2006 ,art. art. 18-A, § 8º) for verificada a falta da comunicação obrigatória de que trata o § 2º , do art. 105 da Resolução CGSN 94/2011 contando-se seus efeitos a partir da data prevista nas alíneas "a" ou "b" do inciso II, conforme o caso;
V - Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 01/01/2022 conforme disposto no próprio artigo 105, § 2º, inciso II, alínea "a", itens 1 a 3 da Resolução CGSN nº 94, de 2011.
VI- Fica também notificado a apresentar o recolhimento da diferença a título de ISS Simples Nacional quando do da declaração DASN - SIMEI, bem como a regularizar as Taxas de Licença para Funcionamento relativo ao Exercício de 2022.
VII - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - Comprovante de Recolhimento do DAS e Extrato do SIMPLES NACIONAL
2 - DUAM DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE ALVARA MUNICIPAIS REF 2022

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6877C3F8

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 337
Ordem de Serviço Nº 415/2022
Período de Fiscalização: de Janeiro/2021 a Dezembro/2021

1. IDENTIFICAÇÃODOSUJEITOPASSIVO
Nome/Razão Social: LUCAS FRANCISCO LUIZ 03491109132
Inscrição Municipal: 604947
CNPJ/CPF: 22.128.270/0001-15
Data de Abertura: 05/08/2015
Endereço: Rua SANTA LUZIA, SN, QD 07 LT 11 PARQUE SÃO JOSE - Mineiros / GO - CEP: 75830002
Atividade(s) Econômicas: 439910300 - OBRAS DE ALVENARIA

Modalidade: Prestador

2. FISCALIZAÇÃO
I - Excluí do Regime Especial Simplificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI) de que trata o art. 18-Ada Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 a pessoa jurídica que menciona.
II - Apresente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica excluída do Regime Especial Simplificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelo Microemprrendedor (MEI) a pessoa jurídica, acima identificada, em virtude de ter ultrapassado o limite de faturamento estabelecido na legislação, conforme disposto no art. 105 § 2º, inciso II, alínea "a", itens, 1 a 3 da Resolução CGSN nº 94/2011
IV - O desenquadramento de ofício dar-se-á quando, ressalvado o disposto no § 4º do art. 92: (Lei Complementar nº 123, de 2006 ,art. art. 18-A, § 8º) for verificada a falta da comunicação obrigatória de que trata o § 2º , do art. 105 da Resolução CGSN 94/2011 contando-se seus efeitos a partir da data prevista nas alíneas "a" ou "b" do inciso II, conforme o caso;
V - Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 01/01/2022 conforme disposto no próprio artigo 105, § 2º, inciso II, alínea "a", itens 1 a 3 da Resolução CGSN nº 94, de 2011.
VI- Fica também notificado a apresentar o recolhimento da diferença a título de ISS Simples Nacional quando do da declaração DASN - SIMEI, bem como a regularizar as Taxas de Licença para Funcionamento relativo ao Exercício de 2022.
VII - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - Comprovante de Recolhimento do DAS e Extrato do SIMPLES NACIONAL
2 - DUAM DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE ALVARA MUNICIPAIS REF 2022

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B11C1FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 072, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a TLP (Taxa de Limpeza Pública), com fulcro na lei complementar municipal nº 041/2021 de 01 de outubro de 2021, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 236 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 041/2021 de 01 de Outubro de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 238 caput da Lei Complementar Municipal nº 041/2021 de 01 de Outubro de 2021, que leciona que a base de cálculo da taxa (TLP) é o custo total das despesas com a coleta e remoção de lixo, rateados com os contribuintes beneficiados com este serviço;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 238 da Lei Complementar Municipal nº 041/2021 de 01 de Outubro de 2021, que determina que os critérios utilizados para a cobrança da taxa serão regulamentados por Ato do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o montante de R$ 3.400.281,75 (três milhões, quatrocentos mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) gastos com a coleta e remoção de lixo no ano de 2021;
CONSIDERANDO que são 39.810 residencial 1.075 comercial e 72 industrial, totalizando 40.957 beneficiados com a coleta e remoção do lixo;
CONSIDERANDO, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.
Decreta:
Art. 1º Fica o montante de R$ 3.400.281,75 (três milhões, quatrocentos mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) como a base de cálculo da TLP valor esse que será rateado entre as unidades imobiliárias edificadas.
Art. 2º Fica o valor da TLP fixado em R$ 83,02 (Oitenta e três reais e dois centavos) para o ano de 2022 por contribuinte, conforme especificado abaixo:

Valor Base - Rateio	Qtd. Unidade Edificadas	Valor por Unidade
R$ 3.400.281,75	40.957	R$ 83,02

Art. 3º O valor da TLP será lançado e cobrado junto ao IPTU e poderá ser parcelado em até 6 parcelas conforme abaixo:

PARCELA	VALOR R$	DATA DE VENCIMENTO
ÚNICA	83,02	31/03/2022
1ª Parcela	13,84	31/03/2022
2ª Parcela	13,84	30/04/2022
3ª Parcela	13,84	31/05/2022
4ª Parcela	13,84	30/06/2022
5ª Parcela	13,84	31/07/2022
6ª Parcela	13,84	31/08/2022

§1º Serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente os vencimentos que culminarem em dia não útil.

§2º A TLP não faz jus aos descontos concedidos pela LC 041/2021 referente ao IPTU.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 17 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:78C8DD8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 074, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Altera Decreto Nº 696/2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Município de Planaltina em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1° O Decreto nº 696, de 30 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração em seu Art. 2º:
(...)
"Art. 2º Todas as atividades comerciais, serviços e atividades não comerciais estão autorizadas funcionar, seguindo as normas de segurança dispostas nesse decreto e nas normas correlatas, pelo período de 17 de janeiro de 2022 ao dia 30 de abril de 2022, nos horários permitidos pelos seus respectivos alvarás.".

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 9º Decreto nº 696, de 30 de abril de 2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 17 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A89C4F50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 068, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do(a) servidor(a) MARLUCE DOS SANTOS VIEIRA , ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, servidor deste Município, para prestar serviço no município de Planaltina-Goiás, na CÂMARA Municipal, com ônus para o órgão cedente, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022, devendo o(a) mesmo(a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 17 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4204211A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 069, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do(a) servidor(a) MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. D, servidor deste Município, para prestar serviço no município de Planaltina-Goiás, na CÂMARA Municipal, com ônus para o órgão cedente, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022, devendo o(a) mesmo(a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 17 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:20D5C767

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 070, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do(a) servidor(a) REGINA LIMA DAS CHAGAS, ocupante do cargo efetivo TECNICO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO NIVEL I REF H, servidor deste Município, para prestar serviço no município de Planaltina-Goiás, na CÂMARA Municipal, com ônus para o órgão cedente, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022, devendo o(a) mesmo(a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 17 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:75A6ABF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 071, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do(a) servidor(a) CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A, servidor deste Município, para prestar serviço no município de Planaltina-Goiás, na CÂMARA Municipal, com ônus para o órgão cedente, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022, devendo o(a) mesmo(a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 17 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:10BDF89C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 073, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do(a) servidor(a) IVO FABIO LOURENCO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III REF. F, servidor deste Município, para prestar serviço no município de Planaltina-Goiás, na CÂMARA Municipal, com ônus para o órgão cedente, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022, devendo o(a) mesmo(a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 17 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3D9C720A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 017/ DRH, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a REJANE DA COSTA NUNES MESQUITA, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF.A 20H (PRÉ-ESCOLAR E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), nomeado em 01/06/2012, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 20/01/2022 a 20/01/2024, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 20/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 18 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9C0A85CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 018/ DRH, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a ADRIANA CRISTINA BISPO DUQUE CESAR, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF.A 30H (PRÉ-ESCOLAR E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), nomeado em 01/06/2012, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 28/01/2022 a 28/01/2024, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 28/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 18 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:86369758

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 075, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do (a) servidor (a) JANETE BRUXEL, MATRÍCULA: 602296 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P III REF.F 40H, servidor desse município, para prestar serviço no município de Iaciara- GO, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022, devendo o (a) mesmo (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 19/01/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 18 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2C5A8D2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor VALDOMIRO PINTO CARDOSO, e dá outras disposições".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 21 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **VALDOMIRO PINTO CARDOSO**, CPF nº 128.522.361-68 servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
SALÁRIO BASE	R$ 1.878,32
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R$ 563,50
GRAT. TITULARIDADE (10%)	R$ 187,83
GRAT. INCENTIVO FUNCIONAL (10%)	R$ 187,83
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.817,48**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4154BE2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 076, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

"Concede Aposentadoria por Idade ao servidor HELENO FAGUNDES FERREIRA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 e do artigo 19 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. **HELENO FAGUNDES FERREIRA**, CPF nº 400.830.711-72, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Eletricista, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Última Remuneração (cargo efetivo)	R$ 1.817,26
Média aritmética simples	R$ 1.925,35
Valor proventos de aposentadoria (33,65/35*1817,26)	R$ 1.747,16
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 1.747,16**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AD63E442

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. CONTRATADA: ADILSON LEÃO BRITO ALB-ME, CNPJ/MF 19.269.930/0001-73. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E QUIOSQUE NO CAMPO DO BOLÃO", em uma área total de 723,84 m², situada na Av. Agenor Borges do Prado (Av. Açoita Cavalo) – Bairro Rodrigues, do município de Santa Helena de Goiás – GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.0251.27.811.1018.1259-449051 - 100. VALOR: R$ 254.803,45. VIGÊNCIA: 120 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. DATA: 11/01/2022.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B0DA1C75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n° 07.748.322/0001-62, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **01 de fevereiro de 2022, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Item**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fones (0xx62) 3438-1161 ou 3438.1460, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança, 19 de janeiro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:9C8A2A99

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175– 22/12/2.021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IVAN BENTO FILHO 00788900986, CNPJ Nº 25.075.929/0001-00, NO VALOR GLOBAL DE R$2.312.00(DOIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D23642DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178– 22/12/2. 021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 08.791.034/0001-53, NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.371.60(SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:10696850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8º-137/2.017.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO - SAAE
CONTRATADA: BORGES E DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 137/.2017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE NOVEMBRO DE 2.021 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2.021.
VALOR GLOBAL: R$12.000.00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/11/2. 021 À 31 /12/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:CCF1887E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-135/2.021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO - SAAE
CONTRATADA: PROENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 135/2021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$14.553.85 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31 /08/2022.
FUNDAMENTO: TOMDA DE PREÇO 002/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:0B94D5D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **FLAVIA RAFAEL DE SA 02558573144**, inscrita no CNPJ nº **36.667.423/0001-07**, com proposta no valor global de R$**31.320,00**

(trinta e um mil e trezentos e vinte reais) **AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA EQUIPE DO SAMU**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde(SMS).

Abadiânia, 18 de janeiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:A8CAF013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**BRENO OCTAVIO MONNERAT DE AZEVEDO LIMA 02542375178**,inscrita no CNPJ nº 28.470.678/0001-57, com proposta no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),para **CONTRATAÇÃO DE UM INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA E ARTE**,atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistências Social (SMAS).**

Abadiânia, 18 de janeiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:BAC21729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **ARNOR FRANCISCO DO NASCIMENTO 08204209134**,inscrita no CNPJ nº **27.675.485/0001-70**, com proposta no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),para **LOCAÇÃO DE VEICULO** ,atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistências Social (SMAS).**

Abadiânia, 18 de janeiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:8D3B2E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144– 04/10/2. 021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA MARIA DASGRAÇAS JACINTO, CPF 165.394.001-87, NO VALOR GLOBAL DE R$ 24.000.00(VINTE E QUATRO MIL REAIS), DIVIDIDO EM 12 PARCELAS, SENDO DE R$2.000.00(DOIS MIL REAIS) MENSAIS, COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C884004C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173– 17/10/2. 021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA TALITA DE SOUSA MANGABEIRA, CPF Nº 40.200.797/0001-95, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.800.00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:23A8F4C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001– 03/01/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **JJ SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 40.224.151/0001-48, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.120.00(DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BB8B9CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001– 03/01/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **MODELO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ Nº 05.159.380/0001-25, NO VALOR GLOBAL DE R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:45A51022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2.021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **HARIANE JACKELINE RODRIGUES SILVA** 02396367161, CNPJ Nº 32.509.483/0001-40, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.300.00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:090A40D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2.022 – 07/01/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **MARQUES ASSESSORIA E PESQUISA LTDA**, CNPJ 35.830.530/0001-41 , NO VALOR GLOBAL DE R$11.800.00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D853406B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **FRANCISCO SEBASTIÃO DOS SANTOS** ,inscrita no CNPJ nº **947.811.333-04**, com proposta no valor global de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais),para **CONTRATAÇÃO DE UM MUSICO** ,atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistências Social (SMAS).**

Abadiânia, 18 de janeiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:675A37B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 21 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:35D7D9D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 446/2021, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 18 de Janeiro de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9FF14151

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022 -ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 – ADM
Dispensa: 001/2022 - ADM
PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 4828810 DGPC-GO e do CPF: 027.135.131-46, Estado de Goiás.
CONTRATADO: A Empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA ANHANGUERA LTDA**, devidamente cadastrada no cadastro de pessoa jurídica CNPJ sob. Nº 43.876.653/0001-41, sediada na Rua Independência, nº 40, setor industrial, CEP 76.245.000, Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás. Representada pelo seu socio-proprietário: **O Srº CLEIDVALDO DA SILVA MELO**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/04/1976, devidamente cadastrado no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 617.267.961-91, residente e domiciliado na rua independência S/N, qd 2, Lt 12, Setor Industrial CEP 76.245.000.

OBJETO: O objeto do presente Processo é a contratação de empresa – para a prestação de serviços como: (retifica, manutenção de motor, bomba injetora e troca de peças) da máquina retroescadeira jcb444t1 do município de Amorinópolis-GO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.26.782.1123.2039-3.3.90.30-186.100
13.26.782.1123.2039-3.3.90.39.188.100
VALOR GLOBAL: R$ 72.730,00 (Setenta e dois mil setecentos e trinta reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/03/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 07 de janeiro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E26DF47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 070/2022
Dispensa de Licitação nº 009/2022 - ADM
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela a, além de todo o teor da solicitação e do termo de referência do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista nos artigos 72, inciso II e 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021 c/c Decreto 10.922/2021, além da necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da Empresa **CLEIBER VIEIRA CAMPOS 98833120163**, av, maranhão, qd 70, lt 08, Centro de Amorinópolis/GO, portador do CNPJ: 44.187.014/0001-31, neste ato representada por sua sócia proprietária a **S.r. CLEIBER VIEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, operador de máquinas, devidamente cadastrado no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 988.331.201-63, residente e domiciliado na Av. Maranhão, Qd 70, Lt 08, Centro de Amorinópolis/GO
Fonte orçamentaria:
13.26.782.1123.2039-3.3.90.39-FICHA: 188 FONTE: 100

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 12 de janeiro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D3BA059B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022 -ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 - ADM
PARTES:
CONTRATANTE: Município de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: CLEIBER VIEIRA CAMPOS 98833120163, av, maranhão, qd 70, lt 08, Centro de Amorinópolis/GO, portador do CNPJ: 44.187.014/0001-31, neste ato representada por sua sócia proprietária a **S.r. CLEIBER VIEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, operador de máquinas, devidamente cadastrado no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 988.331.201-63, residente e domiciliado na Av. Maranhão, Qd 70, Lt 08, Centro de Amorinópolis/GO.
Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços como operador de maquinas pesada (TRATOR), para atender as necessidades da secretária de transporte do município de Amorinópolis-GO., conforme especificado no termo de referência.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com forma de pagamento parcelada em (12) doze vezes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.26.782.1123.2039-3.3.90.39-FICHA: 188 FONTE: 100
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.
FORO: Iporá/GO
Amorinópolis/GO, 12 de janeiro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:CD076BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 71/2022
Dispensa de Licitação nº 10/2022 - ADM
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela a, além de todo o teor da solicitação e do termo de referência do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista nos artigos 72, inciso II e 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021 c/c Decreto 10.922/2021, além da necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da Empresa **CLESIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA 00100475140, com sede na Av, macabeus, centro, Amorinópolis/GO, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 44.368.399/0001-33**, neste ato representada por sua sócia proprietária a **S.r. CLEIBER VIEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, operador de máquinas, devidamente cadastrado no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 988.331.201-63, residente e domiciliado na Av. Maranhão, Qd 70, Lt 08, Centro de Amorinópolis/GO
Fonte orçamentaria:
13.26.782.1123.2039-3.3.90.39-FICHA: 188 FONTE: 100

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 12 de janeiro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:44464537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022 -ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - ADM
PARTES:
CONTRATANTE: Município de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: CLESIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA 00100475140, com sede na Av, macabeus, centro, Amorinópolis/GO, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 44.368.399/0001-33, neste ato representada por sua sócia proprietária a **S.r. CLEIBER VIEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, operador de máquinas, devidamente cadastrado no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 988.331.201-63, residente e domiciliado na Av. Maranhão, Qd 70, Lt 08, Centro de Amorinópolis/GO.
Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços como operador de maquinas pesada

(RETROESCAVADEIRA), para atender as necessidades da secretária de transporte do município de Amorinópolis-GO., conforme especificado no termo de referência.
VALOR GLOBAL: R$ 22.800 (vinte e dois mil e oitocentos reais), com forma de pagamento parcelada em (12) doze vezes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.26.782.1123.2039-3.3.90.39-FICHA: 188 FONTE: 100
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 12 de janeiro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:36677C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 068/2022
Dispensa de Licitação nº 008/2022 - ADM
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela a, além de todo o teor da solicitação e do termo de referência do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista nos artigos 72, inciso II e 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021 c/c Decreto 10.922/2021, além da necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da Empresa **PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO 04580959159**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.505.010/0001-91, com sede na Rua Euclides da Cunha Qd, 02 LT 01, SN, Centro, Amorinópolis/GO.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 12 de janeiro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:7C047D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022 -ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 - ADM
PARTES:
CONTRATANTE: Município de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO 04580959159, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.505.010/0001-91, com sede na Rua Euclides da Cunha Qd, 02 LT 01, SN, Centro, Amorinópolis/GO, neste ato representada por sua sócia proprietária a Srº. PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, eletricista, portadora da Carteira de identidade (RG): nº 5781062, expedida por SSP- GO, e CPF nº 045.809.591-59, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha Qd, 02 LT 01, SN, Centro, CEP: 76.140.000 na cidade de Amorinópolis/GO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS NA TROCA E MANUTENÇÃO DA ILUMINARIAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, para atender a demanda do Município de Amorinópolis-Go, conforme especificado no termo de referência.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com forma de pagamento parcelada em (12) doze vezes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39.00–FICHA: 23 – FONTE; 100
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 12 de janeiro de 2022.

GUSTAVA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:7837D3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 169/2022
Dispensa de Licitação nº 013/2022 – ADM
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de peças/componentes e mão de obra para Revisão da Pá Carregadeira JCB 422ZX do Município de Amorinópolis - Go;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e a necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da Empresa **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.250.241/0001-09,** com sede na Rua Francisco Ildeu Da Fonseca, N 450°, Setor Pilar, Belo Horizonte/MG, CEP: 36.390-012.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 18 de janeiro 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6B2CC289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022 -ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 - ADM
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.
CONTRATADO: Empresa **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.250.241/0001-09,** com sede na Rua Francisco Ildeu Da Fonseca, N 450°, Setor Pilar, Belo Horizonte/MG, CEP: 36.390-012.
OBJETO: contratação de empresa especializada, para o fornecimento de peças e mão de obra para Revisão da Pá Carregadeira JCB 422ZX do Município de Amorinópolis - Go, para atender a demanda do Município de Amorinópolis-Go.
Valor Total: R$ 12.535,22 (doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE TRANSPORTES
13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.30.00 FICHA: 186 – FONTE: 100
SECRETARIA DE TRANSPORTES
13.26.782.1123.2.039 – 3.3.90.39.00 FICHA: 188 – FONTE: 100
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:964824EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 124/2022
Dispensa de Licitação nº 012/2022 – ADM
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de inserções publicitarias em veículos de comunicação (rádio), para atender a demanda do Município de Amorinópolis - Go, bem como o teor da solicitação e do termo de referência da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO a configuração de situação prevista no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e a necessidade da realização da contratação em questão;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **FUNDAÇÃO RADIO EDUCATIVA DE IPORA-FUNREI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.306.400/0001-92, com sede na Avenida Pará, Esquina com Rua Goiânia, Nº 467, 1º Andar, Centro, Iporá, Goiás, CEP: 76.200-000.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D87BBDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022 -ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 - ADM
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO RADIO EDUCATIVA DE IPORA-FUNREI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.306.400/0001-92, com sede na Avenida Pará, Esquina com Rua Goiânia, Nº 467, 1º Andar, Centro, Iporá, Goiás, CEP: 76.200-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de inserções publicitarias em veículos de comunicação (rádio), para atender a demanda do Município de Amorinópolis - Go.
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 - 3.3.90.39.00 - FICHA: 23 - FONTE: 100.
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:129E47C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 010

EDITAL Nº. 010

CONVOCAÇÃO

O Gestor do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 001/2021, ***RESOLVE***:

CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos com 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Comprovante de escolaridade na área pretendida, conforme as vagas descritas no Edital de Processo Seletivo nº. 001/20121, se for o caso;
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Bom Jesus – GO
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Comprovante de inscrição em seu respectivo conselho para o cargo de Assistente Social.

CANDIDATO	***CARGO***
Joseane Lima Silva	Educador - SCFV

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue no Departamento Jurídico, até a data de 21 de janeiro de 2022, em horário de expediente (07:30 às 11:00 horas), para início imediato das atividades em suas respectivas funções.

Bom Jesus – GO, 18 de janeiro de 2022.

APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:6E5EA92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL 015

EDITAL N° 015 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2019, **CONVOCA** o candidato habilitado relacionado no Anexo Único deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no Anexo Único do presente Edital deverá comparecer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada nesta cidade, na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, das 08h às 11:00h, no Departamento Jurídico, para apresentação e entrega dos seguintes documentos, de acordo com o cargo respectivo, originais e cópia simples:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor e comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista, quando for o caso;
e) Comprovante de Residência atualizado;
f) 1 Foto 3x4;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
h) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
i) Documento do Pis/Pasep;
j) Comprovante de registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
k) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que seja incompatível com o cargo para o qual está sendo nomeado (art. 37, incisos XVI da CF);
l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (Art. 13, da Lei nº 8.429/92);

m) Exame médico admissional, atestando a aptidão para o exercício do cargo respectivo;
n) Laudo Médico, no caso de candidato aprovado em vaga reservada a PNE;

o) Comprovante de Escolaridade, inerente às qualificações exigidas para o cargo para o qual foi aprovado, conforme Edital 001/2019;
p) Certificado de curso que atenda às exigências do Edital, para os cargos que assim foi exigido;

q) Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida, conforme o Edital.

r) Certidão Negativa de Antecedente Criminais, no âmbito Federal e do Estado de Goiás.

2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bom Jesus convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Bom Jesus, 18 de janeiro de 2022.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8BF30511

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR - SRP

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa especializada na prestação de pequenos serviços de manutenções preventivas e rotineiras internas, sem o fornecimento de peças, a serem prestadas na Garagem Municipal em veículos e máquinas lotados no DMER,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **24 de 01 de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 18/01/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B1BDDB95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR - SRP

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa do ramo para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área previdenciária ao IPASJAN - Instituto Municipal De Previdência Dos Servidores Públicos De Jandaia-Go,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **24 de janeiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 18/01/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A7FA2C9B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 109/2021
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 109/2021
Processo de Contratação por meio Pregão Presencial nº 016/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**CYNTHIA ALVES DE SOUSA 05192248175**
Objeto:	Alteração nas cláusulas terceira **do prazo de vigência**, quinta **da Dotação orçamentária** e realizar o **acréscimo de 25%** do valor inicial do Contrato de Prestação de serviços 109/2021, firmado em 03/05/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	17/12/2021
Prazo de vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de dezembro de 2021.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:37A1CEE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSOS Nº 2001/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: é Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente/unidade móvel de saúde (veículo) para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Data: 02 de fevereiro de 2022, às 09h:00min.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: Endereço eletrônico: https://bll.org.br/
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F357F52E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2021

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 e, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 002/2021.

I. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 11.5 do Edital, para apresentar a documentação necessária para contratação de acordo com ordem classificatória.

Auxiliar de Higiene e Alimentação		
N.º Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
47	Carliane Faustina Pereira	13º
16	Carla Simone Bento Resende Silva	14º
37	Marivani Soares Dos Santos	15º

II. O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 002/2021 em especial os itens **2.1**.

Documentos Exigidos:
a. Carteira de Identidade;
b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c. PIS/PASEP/NIS;
d. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e/ou averbação de separação judicial, divorcio ou Declaração de União Estável.
e. CPF do cônjuge (**Se Houver**)
f. Certidão de Nascimento filhos dependentes (**Se Houver**).
g. CPF dos Filhos (**Se Houver**)
h. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
i. Título de eleitor;
j. Comprovante de votação da última eleição. (Não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
k. Comprovante de residência com CEP atualizado dos últimos 3 (três) meses de referência;
l. Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
m. Comprovante de escolaridade, (Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico escolar) caso não possua ensino fundamental completo apresentar autodeclaração de escolaridade.
n. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO;
o. Laudo Médico Admissional;
p. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
q. Nº da Conta e Agência Bancária (**Banco do Brasil**);
r. Formulário de Admissão de Servidor Público Municipal (**Anexo I**)
s. Declaração de não acúmulo de cargos ou acumulo de cargos públicos (**Anexo II e Anexo III**)

III.O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
IV. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro, de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:12296CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 005/2022
Contrato Administrativo n. 009/2022

Contratante: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **LEANDRO SANTANA RODRIGUES (SONDA)**, inscrita no CNPJ nº 18.879.880/0001-83, com sede na Rua S-10, qd. 05, nº 23, sala 01, Bairro: Ipeguary, cidade Santa Helena de Goiás, Cep: 75.920-000, representada neste ato pelo srº Leandro Santana Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.102.551-00, portadora da Cédula de Identidade nº 4735477 DGPC/GO.

Objeto: O objeto desta é à contratação de empresa especializada para o gerenciamento e locação
do site oficial do Município de Portelândia/GO

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 005/2022. A presente contratação terá como fundamento legal o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data da sua assinatura e findando em 31 de dezembro de 2022.

Valor do Contrato: O valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.03.04.122.0002.2.004 -3.3.90.40.00; *Fonte de Recurso: 100/01*
Data de Assinatura: Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:8F6E1D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 15/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 15/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de engenharia agronômica, na assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, junto aos produtores rurais e junto à EMATER/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços, no interesse da Secretaria Municipal de agricultura, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação serviços de engenharia agronômica, na assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, junto aos produtores rurais e junto à EMATER/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de até 31.03.2022, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referentes aos período contratado, objeto do Processo Administrativo de n. 015/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do profissional, engenheiro agrônomo, Sr. **VITOR SOUSA QUEIROZ,** regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 045.480961-16, residente na Rua 16, s/n., Quadra 01, Lote L, esq. Com Rua Benjamin Constant, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, com registro regular junto ao CREA/GO sob o n. 1020160780D-GO, pelo valor constante do art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as pessoas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.21.20.606.0011.2.026-3.3.90.36.00, Ficha: 116, Sub Elemento: 06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BB8EBB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.010/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 013/2022

Contrato Administrativo n. 010/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Contratada: a empresa JOSÉ OSMAR DIAS DA SILVA – ME (OSMAR PRESTADOR DE SERVIÇOS ELÉTRICOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, com sede na Avenida JK, Quadra 22, Lote H1, Casa 01, n. 01, St. Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, sendo serviço de eletricista, atendendo a referida demanda da secretaria solicitante, após levantamento realizado pela mesma, em atendimento ao suprimento das necessidades, nos termos, especificações e locais de maior necessidade.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 013/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início a partir da sua assinatura e findados em 30 de junho de 2022, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o valor mensal de 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.17.25.752.0012.2.027 – 3.3.90.39.00- Fonte de Recurso: 100/01

Data de Assinatura: Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4746E74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 017/2022
Contrato Administrativo n. 012/2022
LOCADOR: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário municipal de Agricultura Srº **VITOR LUIZ FERRARI,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 246.720.681-53 e RG sob nº.1008795997 SSP/RG, residente e domiciliado em Mineiros-Go.

LOCATÁRIO: **DIVINO MARCOS PEREIRA BORGES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n. 331828 SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 000.773.241-45, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Av. Goiás, Qd. 75, lt. 0, S/n, Setor Norte, CEP 75.843-000;

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação de sistema de som em bom estado de conservação
e correto funcionamento, entregue e devidamente instalado, para atender a demanda de som na FEIRA MUNICIPAL deste município.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 017/2022. A presente contratação terá como fundamento legal § 4° do art. 62 da Lei Federal n.8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura e findados em 31 de dezembro de 2022.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 300,00 (trezentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.21.20.606.011.2.026 – 3.3.90.36.00- Fonte de Recurso: 100/01
Data de Assinatura: Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:AC873176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.013/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 015/2022
Contrato Administrativo n. 013/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **VITOR SOUSA QUEIROZ,** brasileiro, agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.480.961-16, portador da Cédula de Identidade sob o n. 5687014 (SSP/GO), residente e domiciliado na Rua 16, Quadra 1, Lote H, s/n, esquina com a Rua Benjamim Constant, St. Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO;

Objeto: Contratação de prestação de serviços juntos aos produtores rurais do Município de Portelândia/GO, no tocante a assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Comércio. Como também prestação de serviço na Emater Municipal.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 015/2022. A presente contratação terá como fundamento legal art. 24, inciso II da Lei Federal n.8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, tendo início a partir da sua assinatura e findados em 31 de março de 2022, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.21.20.606.011.2.026 – 3.3.90.36.00- Fonte de Recurso: 100/01
Data de Assinatura: Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:622ACE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.008/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato n.008/2022
Processo n. 1013/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: e a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o nº 10.287.959-1, na Av. Goiás Qd 28; Lt 09 E 10, Setor Sul em Portelândia-Go, representada neste ato pelo sr° **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO. CPF: 27375404100, na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e Valeska Dantas da Costa.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Combustível (Gasolina comum), para o abastecimento do carro VOYAGE- placa (QPQ-9355), para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Portelândia-Go.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, o Processo Administrativo de n. 1013/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá sua vigência compreendida pelo período de 03 (três) meses, Janeiro a Março, contados a partir de sua assinatura, podendo ser extinguido anteriormente, no caso de não haver saldo a ser fornecido.

VALOR DO CONTRATO: o valor total do contato a R$ 4.182,00 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais), referente a 600 litros de Gasolina Comum, o valor unitário R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) por litros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.30.00; Fonte de Recursos:101/01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:13AEB4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 019/2022
Contrato Administrativo n. 011/2022
Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

Contratada: a empresa **JOSÉ OSMAR DIAS DA SILVA – ME (OSMAR PRESTADOR DE SERVIÇOS ELÉTRICOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, com sede na Avenida JK, Quadra 22, Lote H1, Casa 01, n. 01, St. Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção das unidades escolares pública, sendo serviço de eletricista, atendendo a referida demanda da secretaria solicitante, após levantamento realizado pela mesma, em atendimento ao suprimento das necessidades, nos termos, especificações e locais de maior necessidade.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 019/2022. A presente contratação terá como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início a partir da sua assinatura e findados em 30 de junho de 2022, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00- Fonte de Recurso: 101/01

Data de Assinatura: Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A84E8C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 33/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 33/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder

Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 33/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 193, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:237131B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 32/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 32/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A., para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 32/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 193, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E19B4B25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de fevereiro de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **Aquisição de uma Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital** do Pregão Eletrônico nº 009/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C4ECDCCA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 027/2022

DECRETO SRH N° 027/2022, 10 de Janeiro de 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **SOLANGE BARBOSA SOARES OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 003.562.481-78, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7391534C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SOLANGE BARBOSA SOARES OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de Janeiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SOLANGE BARBOSA SOARES OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 003.562.481-78, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL II**, pelo Decreto SRH nº 027/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

SOLANGE BARBOSA SOARES OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:648D46B6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 028/2022

DECRETO SRH N° 028/2022, 10 de Janeiro de 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **THIAGO ALVES SOARES,** portador(a) do CPF nº. 705.939.781-10, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0523CC0C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE THIAGO ALVES SOARES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de Janeiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **THIAGO ALVES SOARES**, portador(a) do CPF nº 705.939.781-10, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL II**, pelo Decreto SRH nº 028/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

THIAGO ALVES SOARES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:79261CDC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MANUELA CANDIDO FERREIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 17 de Janeiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MANUELA CÂNDIDO FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 018.481.981-40, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE**, pelo Decreto SRH nº 029/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022.

MANUELA CÂNDIDO FERREIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:475B64D7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JEAMIR FLORENTINO SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 18 de Janeiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JEAMIR FLORENTINO SILVA**, portador(a) do CPF nº 060.878.016.26, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, pelo Decreto SRH nº 030/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.

JEAMIR FLORENTINO SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:635C90ED

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 029/2022

DECRETO SRH N° 029/2022, 10 de Janeiro de 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MANUELA CÂNDIDO FERREIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 018.481.981-40, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de

janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 17 de Janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:29A96537

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 030/2022

DECRETO SRH N° 030/2022, 10 de Janeiro de 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JEAMIR FLORENTINO SILVA,** portador(a) do CPF nº. 060.878.016.26, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 18 de Janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Janeiro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7ED1D2D6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO, AFETADAS POR DESASTRE TIPO INUNDAÇÕES CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36/2020.

DECRETO Nº 003/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Declara Situação de Emergência no Município de Sanclerlândia-Go, afetadas por desastre tipo inundações conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020, "***Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal"***
CONSIDERANDO ainda:
I – Que houve grande quantidade de chuvas inesperadas para o município de Sanclerlândia, em especial na zona rural, principalmente nas regiões denominadas: PRINCESA, MATA DE SÃO MANOEL e LAMA PRETA, evento este acontecido nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2022, em especial no período matutino do dia 10 de janeiro;
I I- Que em decorrência do referido evento ocorreram diversos transtornos e danificando assim acesso às regiões, acima citadas, em especial no que se refere a locomoção da sociedade, transporte da produção agropecuária (leite, grãos, animais de corte entre outros); prejudicando o meio ambiente com erosões, degradação de matas ciliares, impedindo o tráfego de qualquer tipo de veículo até mesmo de pequeno porte, e que são necessárias o deslocamento de todo meio de transporte, inclusive de acesso a saúde e a educação, além do principal que é a locomoção com direito de ir e vir da sociedade;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

a) Estabelecer procedimentos e critérios para o reconhecimento local e situação de emergência pública pelo município.
Parágrafo único. Para os efeitos deste instrumento considera-se:
b) Proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;
c) Ações de prevenção: medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a instalação de riscos de desastres.
d) Ações de mitigação: medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre;
e) Ações de preparação: medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre;
f) Ações de resposta: medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais;
g) Ações de recuperação: medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Sanclerlândia nos termos dos documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como**,** conforme o Situação de Emergência.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Sr. JHONY FURTADO CAETANO, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de materiais necessários para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação dos órgãos ligados ao município.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre, se necessário.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras, se for necessário.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta)] dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:5453481C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**		
CONTRATADO:	***SIDNEY JOAO ALVES DE OLIVEIRA 06382865141***		
Nº CONTRATO:	16/2022		
CNPJ:	42.686.379/0001-85		
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE SONSULTORIA, DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO*		
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.		
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), que serão pagos em 12 parcelas iguais e mensais de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais).		
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE** 100	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39	**FICHA** 69
SUPORTE LEGAL:	LEI 14.133 de 1º de abril de 2021		
DATA	17/01/2022		

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 17 de janeiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D9AF3922

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 064, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a Destituição de Gratificação de Coordenador de Atividades Pedagógicas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas Gratificações de **Coordenador de Atividades Pedagógicas** dos seguintes servidores.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Porcentagem
1.304.693	ANA LUCIA SOARES DE ANDRADE	PROFESSOR P II REF.A	ESC.MUL.BOA ESPERANÇA	30%
1.305.026	ANA PAULA DE ANDRADE CARDOSO	PROFESSOR P II REF.A	ESC.MUL.SIMONE BOAVENTURA	30%
602.430	CICERO WILSON DA COSTA LIMA	PROFESSOR P II REF.G	ESC.MUL.CRIANÇA ESPERANÇA	30%
502.008	CLAUDIA DA SILVA LISBOA	PROFESSOR P I REF.F	ESC.MUL.MARCELO LEMBRUGER	30%
602.077	CLEILÃ DUARTE	PROFESSOR P II REF.F	ESC.MUL.PANORAMA	30%
602.022	CRISTIANE SANTANA SILVA	PROFESSOR P III REF.F	C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE	30%
1.301.717	DANIELA MESSIAS HOLANDA	PROFESSOR P II REF.C	C.M.E.I SAGRADO CORAÇÃO	30%
602.923	DENISE CONSUELO DOS SANTOS DE PAULA	PROFESSOR P III REF.F	ESC.MUL.PROFº FRANCISCO ALAN	30%
1.304.726	DINEI SOARES D`ABADIA	PROFESSOR P I REF.A	C.M.E.I SONHO DE CRIANÇA	30%
1.304.733	DOUGLAS WILLIAM ARRUDA FIELDER	PROFESSOR P II REF.A	ESC.MUL.CARLOS DRUMOND	30%
1.306.003	ECINEIDE FERREIRA DE O.	PROFESSOR P II REF.A	ESC.MUL.MARLENE MARIANO	30%
602.179	ELIZANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P III REF.F	ESC.MUL.ELOY PINTO	30%
1.306.004	FABIANE DA SILVA LIMA	PROFESSOR P II REF.A	C.M.E.I PARAISO INFANTIL	30%
602.545	FLAVIA CARDOSO VILELA	PROFESSOR P II REF.G	ESC.MUL.CASTRO ALVES	30%
1.304.996	FRANCISCA MARIA COSTA LIMA	PROFESSOR P II REF.A	ESC.MUL.DARCY RIBEIRO	30%
602.433	GERALDA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P III REF.F	ESC.MUL.OLAVO BILAC	30%
602.174	GLEICE ADRIANA DO NASCIMENTO	PROFESSOR P III REF.I	ESC.MUL.SAO FRANCISCO	30%
1.304.654	GLEICY CRISTIANE VIEIRA DE BRITO	PROFESSOR P I REF.A	C.M.E.I SONHO ENCANTADO	30%
1.301.764	HELEN CARMEN DINA BARREIRA	PROFESSOR P I REF.C	ESC.MUL.JORGE AMADO	30%
1.304.799	ISABEL CRISTINA SILVA SANTOS DE MATOS	PROFESSOR P II REF.A	ESC.MUL.NOSSA SENHORA	30%
602.760	JAILMA PINTO BORGES	PROFESSOR III REF.E	C.M.E.I MARIA INEZ	30%
602.913	JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR P III REF.F	ESC.MUL.DARCY RIBEIRO	30%
602.913	JANETE LOPES PEREIRA	PROFESSOR P III REF.F	ESC.MUL.MACHADO DE ASSIS	30%
7.000.001.573	JAILY DE ALMEIDA SOUSA	PROFESSOR P II REF.A	ESC.MUL.DARCY RIBEIRO	30%
605.218	JOSIANE DO NASCIMENTO MACEDO MIRANDA	PROFESSOR P III REF.C	ESC.MUL.RUI BARBOSA	30%
1.304.640	KATIUSCIA RODRIGUES CRISOSTONO	PROFESSOR P II REF.A	ESC.MUL.SANTA MARIA	30%
1.301.427	KERLENE AZEVEDO CAMPOS	PROFESSOR P I REF.D	ES.MUL.EDILSON TIMOTEO	30%
1.304.844	LAURA LEMOS DE AZEVEDO	PROFESSOR P II REF.A	ESC.MUL.PROF FRANCISCO ALAN	30%
1.301.758	LENICE LOPES DE ALMEIRA	PROFESSOR P III REF.C	ESC.MUL.FLOR DA TERRA	30%
1.305.973	LEONELLA PEREIRA	PROFESSOR P	ESC.MUL.VILA MULTI	30%
602.177	LILIAN RODRIGUES CHAVES CARDOSO	PROFESSOR P III REF.I	ESC.MUL.CONQUIST	
602.630	LUCIANA DO NASCIMENTO MARQUES	PROFESSOR P III REF.F	ESC.MUL.CORA CORALINA	30%
602.734	LUCIENE SOARES DE SOUSA CASTRO	PROFESSOR P III REF.E	ESC.MUL.JARDIM PAQUETA	30%
602.761	MARIA ANGELA GONÇALVES DE LIMA RIOS	PROFESSOR P III REF.E	ESC.MUL.FELIPE DE LYON	30%
602.873	MARILENE ANDRADE FERREIRA	PROFESSOR P II REF.E	ESC.MUL.FLOR DO CERRADO	30%
1.304.802	PAULA LARISSA ALVES MACHADO	PROFESSOR P II REF.A	ESC.MUL.PROF CARLOS ALVES	30%
605.118	RENATO GOMES DE CASTRO	PROFESSOR PIII REF.E	ESC.MUL.PROF ALAIDE MARTINS	30%
1.305.993	ROSANGELA MARIA VIEIRA DE LIMA	PROFESSOR P II REF.A	ESC.MUL.PROF ZAIDA	30%
1.306.021	ROSIMEIRE DA COSTA MACHADO	PROFESSOR P II REF.A	ESC.MUL.ELILIA FERREIRO	30%
1.305.332	ROSIMEIRY CARDOSO DA COSTA	PROFESSOR P I REF.A	C.M.E.I PROF ELIENAI ALVES	30%
602.803	SHIRLENE XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR P II REF.E	ESC.MUL.PINGO DE SABEDORIA	30%
1.304.719	TANIA RODRIGUES LISBOA DE PAULA	PROFESSOR P II REF.A	ESC.MUL.PROF JULIA DA SILVA	30%
602.171	VALDIRENE DE BRITO ROCHA	PROFESSOR P II REF.J	ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO	30%
602.134	VANESSA VILA NOVA SANTOS	PROFESSOR P III REF.F	ESC.MUL.MARLENE MARIANO	30%
602.952	VILMA DA MOTA FERNANDES	PROFESSOR P III REF.E	ESC.MUL.PAULO FREIRE	30%

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:35B08225

